



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª  
REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

## RECOMENDAÇÃO TRT/SECOR N° 004/2018

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Desembargador JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o exposto pelo Gabinete de Mandados Judiciais desta capital no Ofício/TRT/GMJ n. 047/2018, relatando que, após o acréscimo no Provimento Geral Consolidado de dispositivo regulando a expedição de cartas precatórias na jurisdição deste Regional, dispensando a sua emissão e determinando a expedição de mandados nos casos que especifica, aquele órgão passou a receber mandados de todas as Varas do Trabalho do Estado, com variadas formas e modelos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para a expedição de mandados nas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com a finalidade de racionalizar os métodos de trabalhos e reduzir o tempo médio para o cumprimento dos mandados;

### R E S O L V E:

**Art. 1º RECOMENDAR** às Varas do Trabalho deste Tribunal que ao expedirem mandados, insiram as variáveis "destinatário" e "endereço" na parte superior da frente do documento, logo abaixo do número do processo;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª  
REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**Art. 2º** Quando o mandado tiver que ser cumprido em prazo inferior a 15 (quinze) dias, o signatário do expediente deverá selecionar a opção "sim" para o expediente "URGENTE" na tarefa "Preparar Comunicação", viabilizando o cumprimento das diligências em tempo hábil.

**Art. 3º** Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2018.

**JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**  
**Desembargador Presidente e Corregedor**

